Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.684.762/0001-73**	DUNS®:	**918212384**
Razão Social:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/04/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/02/2022**
FGTS		Validade:	**25/11/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/12/2021**
Receita Municipal	Validade:	**08/11/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2021**

CPF: 054.965.306-60 Nome: RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.684.762/0001-73**	DUNS®:	**918212384**
Razão Social:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.684.762/0001-73**	DUNS®:	**918212384**
Razão Social:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.684.762/0001-73**	DUNS®:	**918212384**
Razão Social:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.684.762/0001-73
Certidão nº: 54904546/2021
Expedição: 25/11/2021, às 10:28:17
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.684.762/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 11:28:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: **28.684.762/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 05001/2020

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social LEANDRO ROBERTO DOS REIS 71302107100
Nome Fantasia ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS
CPF/CNPJ 28684762000173 **Inscrição Municipal** 4476565
Endereço R CP10 N. 253 QD- CP12 LT- 35 LOT CELINA PARK
Atividade(s) Comercial, Prestacional,
CNAE(s) 812900000 - Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (Escritório)
370290000 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes (Escritório)
478900500 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios (Escritório)
812220000 - Imunizacao e controle de pragas urbanas (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m^2) 1 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2424331337;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: **23/09/2020 09:05:21** Código de Verificação: 91ExDwJj

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 265137

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social LEANDRO ROBERTO DOS REIS 71302107100
Denominação ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS
CPF/CNPJ 28684762000173 **Inscrição Municipal** 4476565
Endereço R CP10 N. 253 QD- CP12 LT- 35 LOT CELINA PARK
Atividade(s) 81222002 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Entre 1 e 5 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

LEANDRO ROBERTO DOS REIS - Responsável

Tendo como representante legal :

LEANDRO ROBERTO DOS REIS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: pn6OYgM0

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

CEASA-GO
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A

Goiânia, 08 de janeiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉNICA

Atestamos que a Empresa Isotech Controle de Pragas, inscrita no CNPJ :28.684.762/0001-73, estabelecida na Rua CP 10 Quadra CP 12 Lote 35 – Goiânia – GO.

Executa os serviços de Desinsetização, desratização, Descupinização na seguinte empresa:

- Centrais de Abastecimento de Goiás - Ceasa/GO - S.A Rodovia BR - 153, KM 5,5 - Jardim Guanabara, Goiânia-GO CEP: 74675-090 - CNPJ: 01.098.797/0001-74.
- Com área aproximada de 100.000m². (cem mil metros quadrados)

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Thiago M. Carvalho
Gerente Div. Projetos e Meio Ambiente
CEASA - GO

Digitalizada com CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - XII Região
GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para fins dos incisos I e II e § 1o do artigo 30 da Lei 8.666/93 que a empresa/profissional abaixo identificado(a) possui registrado junto a este CRQ o Atestado de Capacidade Técnica, de responsabilidade exclusiva dos atestantes, integrantes do processo administrativo número **0489/18** que fazem parte da presente, e que prestou os serviços previstos e atinentes ao objeto social, na forma do que estabelece a Lei 2.800/56.

Razão Social: **ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
Endereço Industrial: Rua CP 10, Qd. 12, Lt. 35 - Celina Park
Cidade: Goiânia - GO - CEP 74373-200
CNPJ: 028.684.762/0001-73
Registro no CRQ-XII número: **003325**
Responsável Técnico: **JORGE FERNANDO FERREIRA GOMES**
Registro no CRQ-XII: **12200596 - TECNÓLOGO EM QUÍMICA AGROINDUSTRIAL**

REGISTRO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Razão Social: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA/GO - S.A - CNPJ: 01.098.797/0001-74**
Data do atestado: **08/01/2021**
Serviços Executados: **Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização. Área aproximada de 100.000 m² (cem mil metros quadrados).**
RACT número **0002/2021** de 14/01/2021

Goiânia, 14 de janeiro de 2021.

Dr. Luciano Figueiredo de Souza
Presidente do CRQ-XII

Processo 0489/18.

Validador...: 01330489180000220210202102 1010851
Autenticação: 8b4372cba33d0f2621e395f7148059e0

Rua Amélia Artiaga Jardim, 528, Setor Marista - Fone (62) 3240-4600 / Fax (62) 3240-4609 - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO
Delegacia D.Federal - SCS 6 - Bl A No. 81 - Sala 517 - Ed. José Severo - Fone/Fax (61) 3225-3777 - CEP 70.326-900 - Brasília-DF
Delegacia Tocantins - 104 Sul ACSE I Nº 102 - Avenida JK, Sala 11, 1º Andar - Fone (63) 3213-1106 - CEP 77.020-012 - Palmas-TO
E-mail: crq12@crq12.org.br Site: www.crq12.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104887229860**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ : 28684762000173

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104887229860**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de novembro de 2021, às 20:45:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de novembro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/11/2021 - 20:45:28
Validação pelo código: 104887229860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.541.890-7

Prazo de Validade: até 21/02/2022

CNPJ: 28.684.762/0001-73

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

PROTOCOLO: 1396/21

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
LEANDRO ROBERTO DOS REIS 71302107100

CNPJ/CPF
CNPJ: 28.684.762/0001-73

Nome Fantasia
LEANDRO ROBERTO DOS REIS

Fone
(62)36248783

Finalidade	Número CBMGO	CNAE
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA	2424331337	8122200

Endereço
RUA CP 10, QD.:CP 12 LT.:35, Nº 00, QD 12 LOTE 35 CS 2, RESIDENCIAL CELINA PARK, GOIÂNIA, 74373200

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Serviço profissional	D-1	imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Secundário	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área Construída	Altura	Risco
700.0 MJ/m²	1.0 m²	Térreo	MÉDIO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	06/01/2021	06/01/2022

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.
O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma Técnica 01.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: 28a2a0faaca
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 6 de janeiro de 2021.

EMERGÊNCIA LIGUE 193

cbmgo.cat.secip@gmail.com
rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320
Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7112529	29/10/2021	29/10/2021	29/01/2022

Dados básicos:

CNPJ : 28.684.762/0001-73
Razão Social : ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS
Nome fantasia : ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS
Data de abertura : 20/09/2017

Endereço:

logradouro: RUA CP 10 QUADRA CP 12 LOTE 35
N.º: 35 Complemento:
Bairro: CELINA PARK Município: GOIANIA
CEP: 74373-200 UF: GO

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

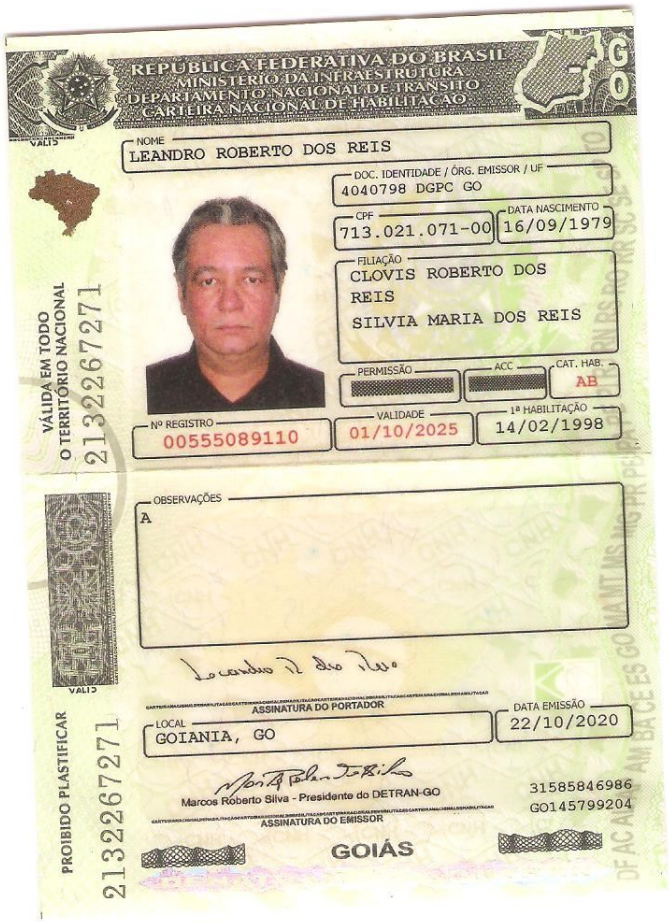
Código	Descrição
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HNY69F291QZAKV3J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
LEANDRO ROBERTO DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4040798 DGPC GO

CPF
713.021.071-00

DATA NASCIMENTO
16/09/1979

FILIAÇÃO
CLOVIS ROBERTO DOS REIS
SILVIA MARIA DOS REIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00555089110

VALIDADE
01/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21322667271

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
22/10/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

31585846986
GO145799204

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
21322667271

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **Isotech Controle de Pragas**, estabelecida Na Rua CP 10 Qd 12 Lote 35 - Celina Park - Goiânia - GO, CEP 74.373-200, telefones 62 3624-8783.CNPJ nº 28.684.762/0001-73 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **Jorge Fernando Ferreira Gomes**, residente Av Napoli, 647 bloco01 apt 103 Cond Marfim - Residencial Eldorado - Goiânia - GO , CEP , telefone 62 9 9109-2237, portador da Cédula de Identidade nº 4363681, CPF/MF nº (014.585.511-21), CRQ-XII sob nº (12200596), com título de habilitação em (Goiânia-GO), doravante denominado CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

Clausula 1ª:	O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químicos, para desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade-técnica dos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias e serviços;
Clausula 2ª:	Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo CONTRATADO nas dependências da empresa Contratante, no horário das **08:00 às 10:00, 02 dias da semana** quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
Clausula 3ª:	Os serviços prestados pelo contratado se restringem somente em condições de química, não sendo de sua responsabilidade outras atividades que por ventura lhe venham a ser exigidas no futuro;
Clausula 4ª:	O prazo de vigência do presente contrato é **indeterminado, renovado automaticamente anual**, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-XII, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01.01.43 – CLT;
Clausula 5ª:	A título de honorários, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, mensalmente a quantia de **R$ 964,00**, cujo pagamento será efetuado até o dia 05 de cada mês;
Clausula 6ª:	Correrão por conta do CONTRATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Goiania- GO para dirimir eventuais conflitos.

Goiânia, 15 de Dezembro de 2020

Isotech Controle de Pragas CNPJ: 28.684.762/0001-73	Jorge Fernando Ferreira Gomes CRQ: 12200596

Testemunhas:

Rita de Cassia C.G dos Reis OAB: 16 502	

Serviço Público Federal
CRQ - XII Região
GO - DF - TO

Contrato registrado à fl., 0962, livro 0021, sob o nº 1105, em 16 de dezembro de 2020.

Servidor (a)

Presidente do CRQ-XII

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Isotech Controle de Pragas Ltda

1. Leandro Roberto dos Reis, empresário, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1979 residente e domiciliado na Rua Cp 10 Qd 12 Lt 35 casa 01 – Celina Parque – Goiânia - GO , CEP 74.373-200 , portador da Cédula de Identidade n°. 4040798 expedida pela DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 713.021.071-00.

2. Rita de Cassia Carbone Gimenez , advogada, brasileira , casada , comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1971 , residente e domiciliado na Rua Cp 10 Qd 12 Lt 35 casa 01 – Celina Parque – Goiânia - GO , CEP 74.373-200, portador da Cédula de Identidade n°. 16.502 expedida pela OAB Goiás e inscrito no CPF/MF sob nº 162.034.158-12.

Resolvem por este instrumento de Contrato Social, constituir uma Sociedade Limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial Isotech Controle de Pragas Ltda**,** terá sede e domicílio na Rua Cp 10 Qd 12 Lt 35 casa 02 – Celina Parque – Goiânia - GO, CEP 74.373-200.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de inseticidas e raticidas; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de produtos para piscinas; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de produtos de limpeza; Serviços de limpeza de fossas - Fosseiro.; Serviços de limpeza de piscinas - Piscineiro(a)

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E COTAS

O capital social será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) cotas, no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada, integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

1. Leandro Roberto dos Reis integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de 5.400(cinco mil e quatrocentos) cotas, totalizando o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2. Rita de Cassia Carbone Gimenez integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de 600(seiscentos) cotas totalizando o valor de R$ 600.00 (seiscentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Leandro Roberto dos Reis, individualmente representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SETIMA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu em 20 de setembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA - DAS FILIAIS

Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

1. cessão e transferência total ou parcial de cotas;

2. denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;

3. capital social podendo compreender qualquer espécie de bens,

suscetíveis de avaliação pecuniária;

4. a cota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;

5. substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;

6. a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;

7. a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único - As demais deliberações serão acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - COMARCA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGESSIMA - ELEIÇÃO DE FORO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias originadas com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Conciliação, Mediação e/ou Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do que dispõe o regulamento da Câmara de mediação, entidade eleita pelas partes para administrar a conciliação, mediação e/ou o procedimento arbitral, por um ou mais conciliadores, mediadores ou árbitros nomeados conforme o disposto no referido regulamento.

Fica eleito o foro da Cidade de Goiânia- Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) Via.

Goiânia, 01 de novembro de 2020.

Leandro Roberto dos Reis
CPF: 713.021.071-00

Rita de Cassia Carbone Gimenez
CPF: 162.034.158-12

Testemunhas:

_____
Nome, Identidade, Org. Exp. e UF

_____
Nome, Identidade, Org. Exp. e UF

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16203415812	RITA DE CASSIA CARBONE GIMENEZ
71302107100	LEANDRO ROBERTO DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 09:50 SOB Nº 52205027850.
PROTOCOLO: 201639092 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005470870. CNPJ DA SEDE: 28684762000173.
NIRE: 52205027850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2020.
ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº. 71828796	LICENÇA Nº. 045/2019

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 276 de 03 de Junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: LEANDRO ROBERTO DOS REIS

1.2-CNPJ: 28.684.762/0001-73 **1.3-CAE: 447.656-5**

1.4-Nome Fantasia: ISOTECH CONTROLE DE PRAGAS

1.5-Endereço: Rua CP10, Quadra CP 12, Lote 35, nº. S/N , Loteamento Celina Park, Goiânia-GO.

2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE:812220000), Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE:370290000), Atividades de limpeza não especializações anteriormente (CNAE:812900000), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE:478900500).

2.2-Endereço: Rua CP10, Quadra CP 12, Lote 35, nº. S/N , Loteamento Celina Park, Goiânia-GO.

2.3-Área do Empreendimento: Área total do terreno é de 30,00m² sendo 30,00m² de área utilizada.

3- *EXIGÊNCIAS TÉCNICAS*

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico nº. 202/2019 – GERLQA, às fls. (41 - 42)** e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 - A **AMMA** reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes levantes que subsidiam a expedição da presente licença;

3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue.

3.6- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão.

3.7 - Esta Licença Ambiental Simplificada é valida por dois (02) anos, contados a partir da data de sua expedição.

4-VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 21/02/2021.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

AREOVALDO MOREIRA BARRA
CHEFE DE GABINETE DA AMMA
MATRÍCULA Nº. 1321641-01

Gilberto Martins Marques Neto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Rua 75, nº 137, Setor Central, CEP 74055-110, Goiânia – GO - Fone: (62) 5241402, Fax: 524 1416, e-mail: amma@goiania.go.gov.br

POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
Processo de Controle de Pragas / Dedetização

OBJETIVO

Formalizar as atividades relacionadas ao processo de Controle de Pragas / Dedetização, conforme abaixo:

1. PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

☐ Receber e conferir os produtos com a nota fiscal (validar a marca e quantidade).

☐ Observar a integridade das embalagens, observando se estão com furos, sem lacres ou com vazamento.

☐ Se algum produto estiver violado, segregar e efetuar o procedimento de devolução ao distribuidor.

2. PROCEDIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS

☐ Após recebimento, os produtos devem ser armazenados imediatamente no seu local apropriado.

☐ Não empilhar vidros ou litros de produtos.

☐ Observar se estão bem tampados e se não há vazamentos.

☐ Após utilizar produtos, guarda-los de volta no seu local apropriado.

☐ Rotular e identificar bem os produtos que não estiverem em sua embalagem original.

3. PROCEDIMENTO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS

Quando for necessário fazer misturas de produtos, ou retira-los de sua embalagem original:

☐ Realizar esse procedimento no local apropriado para este fim.

☐ Colocar o EPI adequado.

☐ Realizar a manipulação necessária.

☐ Fechar os recipientes utilizados.

☐ Devolver os recipientes originais e os manipulados (caso não forem utilizados) para o local de armazenamento

4. PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS

☐ Retirar do local de armazenamento somente os produtos que serão utilizados

☐ Leva-los para o veículo que será fechado logo em seguida

☐ Voltar com o resto de produto ou com as embalagens vazias para o estabelecimento

☐ Jamais jogar em lixo comum qualquer material ou embalagem

5. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS / DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS

5.1) Cabe a empresa controladora de vetores e pragas urbanas:

☐ Adquirir e utilizar somente produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde.

☐ Adquirir e utilizar equipamentos de aplicação de desinfestantes domissanitários adequados ao tipo de utilização e estar em perfeitas condições de uso

☐ Adquirir e utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que atendam as regulamentações vigentes relacionadas a Saúde Ocupacional.

☐ Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades de aplicação de produtos.

☐ Estabelecer programa de treinamento dos aplicadores quanto procedimentos definidos pelas Normas de Segurança e quanto à correta utilização e conservação dos EPIs, bem como orientar os funcionários sobre as limitações de proteção que o EPI oferece.

☐ Manter registro dos treinamentos efetuados.

☐ Identificar a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

5.2) Técnicas de Aplicação de produtos desinfestantes domissanitários:

As atividades de aplicação de produtos desinfestantes domissanitários, devem ser realizadas somente por pessoal devidamente habilitado, considerando:

☐ Utilização de equipamento de aplicação adequado ao tipo de utilização e em perfeitas condições de uso.

☐ Observação nos rótulos dos produtos quanto a composição qualitativa e quantitativa do produto em questão.

☐ Manipulação e aplicação de produtos somente por pessoal devidamente treinados e portando equipamentos de proteção individual (EPI) adequados.

☐ Aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico.

☐ Observação e cumprimento das Boas Práticas Operacionais relacionadas a:

a) as condições adequadas para armazenamento/preparo dos desinfestantes domissanitários.

b) métodos de aplicação, respectivos equipamentos e os cuidados para a manutenção dos mesmos.

c) recomendações e cuidados prévios à aplicação, durante a execução dos serviços e após sua conclusão que visem a proteção à saúde do trabalhador e do usuário do serviço.

d) procedimentos referentes ao manuseio e descarte das embalagens vazias dos desinfestantes e outros resíduos.

☐ A manipulação e aplicação de desinfestantes domissanitários de uso profissional deve ser efetuada de modo a garantir a segurança tanto dos operadores quanto dos usuários do serviço e do meio ambiente.

☐ As embalagens vazias não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa para a adequada destinação final.

☐ Eventuais acompanhantes dos serviços de aplicação deverão obrigatoriamente utilizar EPI’s fornecidos pela empresa

6. PROCEDIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS VAZIAS

☐ Descartar as embalagens vazias com suas tampas no local de armazenamento apropriado, até que sejam coletados para devolução ao distribuidor responsável.

☐ Não deixar o local aberto

7. PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO DO EPI

☐ Remova o uniforme primeiro

☐ Remova as luvas

☐ Lave as mãos

☐ Calce um novo par de luvas

☐ Remova os óculos e/ou máscara

☐ Remova as luvas

☐ Lave as mãos

8. PROCEDIMENTO PARA LAVAGEM DAS MÃOS

☐ Retirar das mãos todos os objetos como: relógios, jóias e anéis, etc.

☐ Abrir a torneira com a mão dominante sem encostar-se à pia para não contaminar a roupa, quando na ausência de dispensador de pedal.

☐ Molhar as mãos.

☐ Colocar em torno de 3 a 5ml de sabão líquido nas mãos.

☐ Ensaboar as mãos (proporcionar espuma), através de fricção por aproximadamente 30 segundos em todas as faces (palma e dorso das mãos), espaços interdigitais, articulações, unhas e extremidades dos dedos.

☐ Com as mãos em nível baixo, enxaguá-las em água corrente, sem encostá-las na pia, retirando totalmente a espuma e os resíduos de sabão.

☐ Enxugar as mãos com papel tolha descartável; em caso de torneira sem dispensador de pedal, fechar a torneira com o mesmo papel toalha

9. PROCEDIMENTO COM A ROUPA DE TRABALHO

☐ Após terminado o trabalho de aplicação, guardado os matérias usados na aplicação e removido o EPI:

☐ Remover a roupa de trabalho

☐ Coloca-la em local apropriado para ser lavada

☐ Não deixa-la em contato com outras roupas

10. PROCEDIMENTO PARA O BANHO

☐ Após a retirada da roupa de trabalho tomar banho dos pés a cabeça.

☐ Lavar primeiro o rosto e cabeça com os olhos fechados durante uns 10 minutos para não haver perigo de respingos que eventualmente tenha atingido rosto e cabeça, venham a entrar nos olhos

☐ Lavar o resto do corpo com sabão neutro

☐ Se enxugar com toalha comum que deve ser lavada logo após

Empresa Responsável
CRQ 12º Região nº 003325 – Isotech Controle de Pragas

Químico Responsável
Jorge Fernando Ferreira Gomes
CRQ 12º : 12200596



Fundamentação Legal
RDC Nº 52, de 22 de outubro 2009.
Licença sanitária: 251052

CIT – CENTRO DE INFORMAÇÕES TÓXICO-FARMACOLÓGICAS DE GOIÁS
CENTRO DE TOXILOGIA
CENTRO DE INTOXICAÇÃO
0800 646 4350 / 0800 410148 / 0800 7226001
Av. Anhanguera, 5195 - Setor Coimbra 74043-001 - Goiânia, GO - Brasil – Fone: 62 3201-4124